



Prefeitura M. de Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO
09 / 12 / 93
Assinatura
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0274/93

De 09 de dezembro de 1993.

Autoriza suplementação por excesso de arrecadação e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Pinheiro, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar, por excesso de arrecadação, as dotações orçamentárias do corrente exercício, abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL

Ação Legislativa

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	2.000.000,00
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....CR\$	200.000,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....CR\$	200.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$	1.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Administração e Planejamento

Supervisão e Coordenação Superior

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	3.640.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$	500.000,00

Comunicações

Rádio Difusão

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Administração e Planejamento

Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	1.200.000,00
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$	800.000,00
3.2.5.0-Transferências a Pessoas	
3.2.5.2-Pensionistas.....CR\$	125.000,00
3.2.5.3-Salário-Família.....CR\$	20.000,00

Administração de Receitas

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	2.950.000,00

Controle Interno

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	200.000,00

Assistência e Previdência

Previdência Social a Segurados

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....CR\$	1.500.000,00
3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.8.0-Contribuição para o PASEP.....CR\$	400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Agricultura

Sementes e Mudas

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$	421.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Extensão Rural

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.2.0-Transferências Intergovernamentais

3.2.2.4-Transf a Inst Multigovernamentais-EMATER.....CR\$ 100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Educação e Cultura

Creche

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 950.000,00

Educação Pré-Escolar

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 5.000.000,00

Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 624.000,00

Ensino Regular

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 9.000.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

Desporto Amador

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 90.700,00

Difusão Cultural

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 275.000,00

Educação Compensatória

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 16.000,00

Assistência e Previdência

Previdência Social a Segurados

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.3-Obrigações Patronais.....CR\$ 2.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Assistência e Previdência

Assistência a Velhice

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 395.000,00

Administração e Planejamento

Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 1.840.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Habitação e Urbanismo

Administração Geral

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal

3.1.1.1-Pessoal Civil.....CR\$ 673.000,00

Limpeza Pública

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0-Pessoal



Prefeitura Municipal de Pinheiro - ES.
Gabinete do Prefeito
PUBLICADO

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 1.770.000,00
Iluminação Pública	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	CR\$ 600.000,00
Parques e Jardins	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 168.000,00
Transportes	
Estradas Vicinais	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 708.000,00
Vias Urbanas	
3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0-Pessoal	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....	CR\$ 450.000,00
T O T A L	CR\$ 40.815.700,00

Art. 2º - Os recursos destinados à cobertura dos créditos descritos no art. 1º desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro-ES
Em, 09 de dezembro de 1993.


JOSÉ ÂNGELO RODRIGUES BORSARI

Prefeito Municipal

REG. AS FLS. N.º 5112/20540
DO LIVRO PRÓPRIO
EM 09/12/1993

ESCRITÓRIO


VALDEMAR ANDRADE SOUZA
Sec de Adm e Finanças